TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO N.º 066/2017

Proc. Adm. n.º 122/2017
Convite n.º 016/2017

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras, n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 46.200.846/0001-76 doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **CORCRIL SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA - EPP**, com sede à Rua Prefeito Jácomo Nicolau Paccola, n.º 693, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 01.484.759/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 416.037.853.116, doravante denominada **CONTRATADA,** aqui representada por Estevam Sabino, Proprietário, portador do RG n.º 14.305.304-8 e CPF n.º 055.335.248-27, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 066/2017.**

O presente instrumento é celebrado nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os efeitos legais.

Lençóis Paulista, 09 de janeiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

_____
José Denílson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Pela **CONTRATADA:**

_____
Estevam Sabino
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: